



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1852

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação da Reunião

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
07/10/2021	Início: 13 horas Término: 15 horas	Sala de Treinamento da EFAS	Robelza Rocha

2. Objetivo

Informativos e deliberações sobre processos em tramitação na Comissão Permanente de Ética – CPE.

3. Participantes

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Carla Cristine de Sousa Santos	EFAS	7212	ccsantos@tre-ba.jus.br
Ludmila Rocha Santana Brito	SEAGG	9231	lrsantana@tre-ba.jus.br
Raquel de Navarro Cardoso	GAB-SGA	7064	rncardoso@tre-ba.jus.br
Robelza Oliveira Santos Rocha	ASJUR	7047	rosantos@tre-ba.jus.br
Vanderléia O. S. Rodrigues da Silva	SEAFIN	7173	vosilva@tre-ba.jus.br

4. Deliberações/informações

Tema	Deliberações/informações
Adiamento de reunião	A reunião, anteriormente, agendada para o dia 01/10/2021 foi adiada, sendo transferida para a presente data.
Análise e Deliberações	<p>1. Breve relato sobre a atuação da Comissão Permanente de Ética – CPE , no tocante ao atendimento de demandas apresentadas pelas Unidades deste Tribunal.</p> <p>2. Em 29/09/2021, a CPE manifestou-se no processo SEI n.º 0009767-42.2021.6.05.8000, que trata do Monitoramento Interno da Transparência – Exercício 2021. Considerando que não houve reunião da Comissão Permanente de Ética, no período de maio a agosto de 2021, procedemos à publicação da informação no sítio eletrônico deste Tribunal, inexistindo providências a serem adotadas.</p> <p>3. Foi informado que o COMINT procedeu à atualização da composição da CPE na internet, bem como a criação de aba contendo relatório, por exercício, dos processos apurados pela Comissão.</p> <p>4. Deliberou-se por dar continuidade à divulgação dos “cards” da CPE com temática relativa ao esclarecimento da conduta ética no âmbito do TRE-BA. Neste sentido, sugeriu-se realizar pesquisa junto às comissões de ética de outros tribunais eleitorais no tocante às ações por elas realizadas.</p> <p>5. Robelza declarou-se impedida de atuar no processo SEI n.º 140824-23.2020.6.05.8000, em razão de ter ocupado o cargo de Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços - SGA, à época dos fatos declinados nos autos.</p> <p>6. Deliberou-se por solicitar a regularização do acesso aos e-mails da CPE, tendo em vista a constatação de que a pasta de e-mails não estava acessível aos membros recentemente designados.</p> <p>7. Deliberou-se por priorizar as tratativas para contratação do curso e palestra sobre postura ética para os servidores, bem como foi analisada a distribuição de vagas para o curso por Unidade do Tribunal.</p> <p>8. Vanderléia sugeriu que no exercício de 2022 – ano eleitoral, a CPE realizasse campanha de conscientização e postura ética junto aos servidores, destacando a necessidade da observância dos princípios da boa convivência no ambiente de trabalho.</p>

5. Fechamento da ata

Nome	Unidade	Assinatura
Carla Cristine de Sousa Santos	EFAS	Assinado eletronicamente
Ludmila Rocha Santana Brito	SEAGG	Assinado eletronicamente
Raquel de Navarro Cardoso	GAB-SGA	Assinado eletronicamente
Robelza Oliveira Santos Rocha	ASJUR	Assinado eletronicamente

Vanderléia O. S. Rodrigues da Silva

SEAFIN

Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Presidente da Comissão**, em 09/03/2022, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderléia Oliveira Santos Rodrigues da Silva, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristine de Sousa Santos, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Rocha Santana Brito, Membro da Comissão**, em 11/03/2022, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1856713** e o código CRC **F35FF127**.